

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 4/5/2017, Seção 1, Pág. 17.
Portaria nº 594, publicada no D.O.U. de 4/5/2017, Seção 1, Pág. 16.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior Inap Ltda. - ME		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Tecnológica INAP, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201413875		
PARECER CNE/CES Nº: 697/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/11/2016

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Trata o processo e-MEC nº 201413875, da mantenedora Centro de Ensino Superior INAP Ltda. – ME, de pedido de credenciamento institucional da Faculdade Tecnológica INAP (FAT-INAP) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com proposta de realização das atividades presenciais obrigatórias no endereço sede da instituição, localizada na Rua Niquelina nº 50, bairro Funcionários, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

O parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) registra:

[...]

Conforme consta ao relatório de avaliação do endereço sede, código 120169, “A Faculdade Tecnológica INAP (FAT –INAP), CEP 30260-100, é mantida pelo Centro de Ensino Superior INAP LTDA – ME, CNPJ 25.465.253/0001-61, entidade de direito privado com fins lucrativos, Sociedade Simples Limitada – Associação de Utilidade Pública, registrada como Sociedade Empresária Limitada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte/MG sob o nº 70.027, averbado sob o nº 01, Livro A, em 18 de maio de 1988 e posterior Conversão de Sociedade Civil para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sendo a Alteração Contratual nº 01 arquivada sob o nº 312.1028.450-7 em 21 de novembro de 2014, Enquadramento de EPP arquivado sob o nº 5415089 em 21 de novembro de 2014, Alteração Contratual nº 02 arquivada sob o nº 5542265 em 10 de julho de 2015, Alteração Contratual nº 03 arquivada sob o nº 5548629 em 21 de julho de 2015. A Mantenedora está localizada também na Rua Niquelina Nº 50, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30260-100. A Faculdade Tecnológica INAP (FAT –INAP) foi credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 1154/MEC, de 03 de dezembro de 2007, publicada no D.O.U de 04 de dezembro de 2007. A Faculdade Tecnológica INAP solicitou o Recredenciamento, processo nº 201406703, à Secretaria - Despacho Saneador, tendo

como resultado Parcialmente Satisfatório, e o processo foi encaminhado ao INEP para formação de Comissão de Avaliação Institucional.

A Faculdade Tecnológica INAP (FAT – INAP) oferece os seguintes cursos presenciais: Design de Interiores e Design Gráfico, na modalidade presencial e recebeu a visita da Comissão de Avaliação In Loco nº 120171 e protocolo nº 201413962 para autorização de Curso de EaD – CST Gestão Ambiental, no período de 06 a 09 de março de 2016. A IES solicitou somente este curso para autorização em EaD. A Comissão de Autorização de Curso EaD deu conceito final 3. O objeto da presente avaliação para Credenciamento Institucional para a oferta de Cursos de Graduação na Modalidade a Distância. De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2012-2016), a IES tem como Missão, “Formar profissionais para serem agentes de mudança na sociedade, com competência técnica e capacidade crítica, preservando os valores do cidadão consciente; participar na formação de uma nova visão de mundo e da sociedade alicerçada em uma consciência coletiva; contribuir para o exercício de uma cidadania; formar jovens e adultos em nível superior tecnológico, bem como oferecer educação continuada; gerar e difundir tecnologia atendendo a demanda do setor produtivo; prestar assistência técnica aos micros, pequenos, médios e grandes empresários; buscar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para fortalecimento da qualidade do ensino melhoria da qualidade de vida dos seres humanos e o cumprimento das leis e normas ambientais.” A Faculdade Tecnológica INAP está em processo de autorização do curso superior de tecnologia em Gestão Ambiental na modalidade a distância. Cumpre salientar que a IES tem como objetivo principal organizar, manter e desenvolver direta e indiretamente a educação tecnológica, nas modalidades presencial e a distância da educação profissional, pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, inclusive envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão. A Faculdade terá somente um polo onde fica sua sede, na rua Niquelina, Nº 50, pois os outros dois endereços, onde a Faculdade atuava, foram desativados. A Faculdade Tecnológica INAP está inserida na cidade de Belo Horizonte, população estimada em 2.502.557 habitantes (IBGE-2015) e com uma densidade demográfica 7.167 habitantes/km2 (IBGE-2010), tendo 6.342 docentes de ensino médio (2015), 253 escolas de ensino médio (2015) e 95.271 matrículas de ensino médio (2015). A região metropolitana de Belo Horizonte possui uma população de 5.767.414 habitantes (IBGE-2014), seu produto interno bruto em 2010 é de cerca 132,9 bilhões de reais, dos quais aproximadamente 45% pertencem a Belo Horizonte. Belo Horizonte é o principal centro de distribuição de mercadorias, bem como importante polo industrial. Além disso, Belo Horizonte é o centro cultural do Estado de Minas Gerais, com grandes universidades, como UFMG, PUC-MG, entre outras, e o CEFET-MG.”

De acordo com o cadastro e-MEC, a instituição possui os seguintes cursos de graduação na modalidade presencial:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015		
DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico	Educação Presencial			3	2015		

Fonte: Sistema e-MEC, em setembro de 2016.

IV. ANÁLISE

4. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador – Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis, e

dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, com a indicação do endereço sede da instituição para visita in loco.

Para a avaliação do endereço: (1070143) Campus INAP Niquelina - Rua Niquelina, Nº 50 - Santa Efigênia - Belo Horizonte/Minas Gerais, o INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 120169) resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância - Conceito: 3

Considerações da Comissão:

Considerando os documentos apresentados e as informações obtidas no formulário eletrônico, preenchidas pela Instituição, foi possível observar um planejamento capaz de atender a implantação da modalidade de ensino a distância, de modo suficiente, especialmente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, em processo de credenciado para essa modalidade. A justificativa apresenta coerência com a missão institucional e com as observações obtidas na visita, muito embora, essa justificativa esteja presente no texto que compõe o PPC do curso, proposto para essa modalidade, o que não se evidenciou nem no PDI e nem no Regimento Geral da IES. Ambos os documentos se referem de forma vaga à educação a distância. Além disso, a IES não apresentou o Plano de Gestão para a implantação de cursos na modalidade a distância. A não existência de um Plano de Gestão dificulta entender como serão realizados os controles de produção e distribuição do material didático, assim como, o gerenciamento dos processos. As experiências pregressas da instituição e de suas estruturas pedagógicas não foram observadas para atuar nessa modalidade, ainda que a IES nos relate que já está trabalhando com um curso de pós-graduação na modalidade semipresencial, o que causou estranheza à essa comissão, por não haver credenciamento para tal modalidade. A IES, apresentou (sic) um profissional responsável pela coordenação da modalidade a distância, porém, não apresentou seu organograma.

Durante a visita, e ao analisar o projeto e relatos presenciais, não foi possível observar que exista representação de seu corpo social nos seus elementos de gestão, considerados, portanto, insuficientes. Constatou-se também, que IES ainda não capacitou seu corpo docente para o trabalho em EAD, apenas apresentou a modalidade e a plataforma Moodle, a qual pretende utilizar para seu curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Dimensão 2: Corpo Social - Conceito: 3

Considerações da Comissão:

O corpo social da escola é bom e dedicado, mas não tem muita experiência em EaD, atendendo de maneira suficiente. O programa para formação e capacitação dos docentes e de tutores precisa sofrer melhorias, pois ainda é insuficiente. Não há produção científica da IES. O professor Ricardo Henrique Palhares tem Graduação em Geografia pela PUC/MG (2004), Mestre em tratamento da Informação Espacial pela PUC/MG (2010) e, atualmente, está realizando o Doutorado na PUC/MG, mas tem somente 1 ano de experiência em EaD. O Professor Ricardo ficará na IES 40 horas, sendo que irá ministrar aulas nos componentes curriculares Cartografia Temática e Digital e Geoprocessamento, orientará trabalhos de conclusão de curso e dedicará 20 horas à coordenação. O corpo técnico-administrativo para atuar na Gestão tem boa formação, mas pouca experiência em EaD, normalmente as pessoas têm somente 1 ou 2 anos, no máximo. O corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EaD é formado do professor Leonardo Coelho

de Sousa – Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Newton Paiva (1994), Especialista em Formação em EaD pela Universidade Paulista (2011) e com mais de 4 anos em experiência em EaD, desenvolvendo materiais didáticos em EaD. A Coordenação de EaD tem como apoio técnico o Sr. Matheus Junio da Silva Araújo com formação técnica em Tecnologia da Informação no SENAI/MG e possui mais de dois anos de experiência em EaD. O Sr. Matheus dá todo o apoio à informática e tecnologias da Informação e Comunicação. Os professores conteudistas têm pouca experiência no desenvolvimento de materiais didáticos em EaD. Os professores conteudistas são: Renata Costa de Lima Guimarães de Matos – Bacharel em Geografia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2005), Especialização em Estudos Ambientais Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2006), Experiência em EaD – 1 ano; Carinna Gonçalves Simplício – Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Sete Lagoas (2002), Especialização em Direito Público pela Faculdade de Direito de Ipatinga (2009), Mestre em Direito Empresarial pela Faculdade de Direito Milton Campos (2008), Doutora em Administração pela Universidade FUMEC (2015), Experiência em EaD – 1 ano; Patrícia Gaspar Costa – Bacharel em Agronomia pela Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado (2002), Especialização em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas pela Universidade Federal de Lavras (2006), Experiência em EaD – 1 ano; Ana Rosa Passos Pereira – Bacharel em Química pela UFMG (2002), Mestre em Química pela UFMG (2005), Doutora em Química pela UFMG (2010), Experiência em EaD – 2 anos; Ricardo Henrique Palhares – Graduação em Geografia pela PUCMG (2004), Mestre em tratamento da Informação Espacial pela PUCMG (2010), Experiência em EaD – 1 ano; Ana Carolina de Oliveira Neves – Graduação em Ciências Biológicas pela UFMG (2004), Mestre em Ecologia e Conservação pela UF do Mato Grosso do Sul (2007) e Doutora em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre pela UFMG (2012), Experiência em EaD – 1 ano. Já os professores tutores presenciais são os seguintes: Jane Gomes de Oliveira – Licenciada em Pedagogia pela Universidade Católica de Minas Gerais (1980), Especialização em EaD pela Universidade Norte do Paraná (2012), Experiência em EaD a partir de 2007 na Universidade Norte do Paraná, 9 anos; Rosilene Conceição Maciel – Desenhista Industrial pela Escola de Artes Plásticas da Fundação Mineira de Arte “Aleijadinho” (1995), Especialização em Novas Tecnologias em Comunicação pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (2001), Mestre em Gestão Integrada do Território pela Universidade Vale do Rio Doce, Experiência em EaD – 3 anos; Ludmila Esteves Cardoso Alves Licenciada em Geografia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2013), Especialização em Gestão de Pessoas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2015), Experiência em EaD – 3 anos. O corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial é insuficiente, pois a bibliotecária Tânia Gomes de Oliveira, inscrição nº 3113 6ª região, Bacharel em Biblioteconomia pela UFMG, não tem experiência em EaD e sua auxiliar também não possui experiência. Notou-se grande interesse e comprometimento por parte dos professores e tutores envolvidos. A Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo é insuficiente em termos de EaD e também no apoio para a formação contínua dos atores humanos. O regime de trabalho será horista.

Dimensão 3: Instalações Físicas - Conceito: 3

Considerações da Comissão

A IES está alocada em um prédio alugado e conta com uma estrutura suficiente para o atendimento das necessidades a que se propõe. Conta com uma

secretaria acadêmica específica para os cursos presenciais da faculdade, a qual será compartilhada com a modalidade a distância, possui uma sala de professores pequena, contendo uma mesa com quatro cadeiras, três computadores e escaninhos. Além disso, a IES possui uma sala para a coordenação do EAD, também de uso compartilhado. A IES apresentou uma sala com uma mesa e duas cadeiras a qual denominou de sala para professores com regime integral, a qual é utilizada por todos os professores que se encontram nesse regime. A sala de Tutoria possui uma mesa, uma cadeira e um computador e está sendo utilizada pela coordenação de um curso presencial, ofertado pela IES. Há uma sala mais ampla contendo 130 cadeiras, a qual é utilizada como auditório. Não há uma sala de aula específica para a utilização da Modalidade EAD, porém a IES possui seis salas de aula com trinta lugares cada, no entanto, são utilizadas pelos cursos presenciais. As instalações, são simples, com pouca iluminação, além de algumas salas de coordenação não possuírem janelas, não há acessibilidade a pessoas com necessidades especiais a essas salas, pois encontram-se no subsolo do prédio, e com acesso somente pelas escadas, o estado de conservação das instalações como um todo é precário. Há um início de instalação dos elevadores, muito embora não haja, ainda, uma previsão para tal. Existe hoje dois banheiros adaptados às pessoas com necessidades especiais, embora somente um deles esteja localizado no andar de entrada, com acesso direto a cadeirantes. A IES possui cinco laboratórios de informática, contendo vinte e cinco computadores, cada um deles, e com acesso à internet. A internet tem um link dedicado de 2MB e um somente para EaD com 35 MB dedicado. Há sala para CPA com um computador com internet e uma mesa de reunião. Não há sala para NDE e Colegiado de Curso. Há uma sala de atendimento ao aluno com 1 computador com internet. Há alguns aparelhos de datashow e nas salas de aula há TV. A Secretaria possui um Sistema TOTVS que faz a matrícula do aluno, o professor registra as faltas e notas, como também as aulas dadas uma a uma. A IES terá um único Polo que se localiza na sede, à Rua Niquelina nº 50, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Na biblioteca, não há local destinado para cadeirante com finalidade de consulta ao acervo ou pesquisa e ele não tem como ter acesso aos livros, pois não há espaço para circulação entre as estantes. Não há indicação em Braille, nas estantes, para consulta dos deficientes visuais e também a biblioteca não possui livros ou e-books em Braille sobre Gestão ambiental. Não há equipamento para conversão de parte escrita em MP3 (escaner). Há política de aquisição, expansão e atualização do acervo é insuficiente na Sede, como constatou-se ao receber da Bibliotecária uma nota fiscal da GD Distribuidora de Livro Ltda com sede em Belo Horizonte, com a compra de 20 títulos para o curso de Gestão Ambiental, sendo a entrega em data futura em aberto. A infraestrutura de serviços é adequada, pois há transporte público na porta da Faculdade. Há uma cantina e espaço de convivência adequados a atender aos alunos e docentes conteudistas e tutores presenciais. Há também estacionamento na porta da Faculdade.

Requisitos Legais: Não atendidos.

Conceito Final: 3

V. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

5. O relatório de avaliação in loco do endereço Sede da IES aponta que a instituição não possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade EAD, comprovada após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.

Não obstante a obtenção de conceito final mínimo satisfatório, foram atribuídos conceitos insatisfatórios a vários indicadores imprescindíveis para a comprovação da qualidade da oferta na modalidade EaD, bem como não foram atendidos os requisitos legais, conforme o que segue:

Dimensão 1 Organização Institucional para Educação a Distância

Indicador 1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância – conceito 2

Indicador 1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD – conceito 1

Indicador 1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) – conceito 2

Considerações da comissão: “...A justificativa apresenta coerência com a missão institucional e com as observações obtidas na visita, muito embora, essa justificativa esteja presente no texto que compõe o PPC do curso, proposto para essa modalidade, o que não se evidenciou nem no PDI e nem no Regimento Geral da IES. Ambos os documentos se referem de forma vaga à educação a distância. Além disso, a IES não apresentou o Plano de Gestão para a implantação de cursos na modalidade a distância. A não existência de um Plano de Gestão dificulta entender como serão realizados os controles de produção e distribuição do material didático, assim como, o gerenciamento dos processos... A IES, apresentou um profissional responsável pela coordenação da modalidade a distância, porém, não apresentou seu organograma. Durante a visita, e ao analisar o projeto e relatos presenciais, não foi possível observar que exista representação de seu corpo social nos seus elementos de gestão, considerados, portanto, insuficientes. Constatou-se também, que IES ainda não capacitou seu corpo docente para o trabalho em EAD, apenas apresentou a modalidade e a plataforma Moodle, a qual pretende utilizar para seu curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.”

Dimensão 2 Corpo Social

Indicador 2.1. Programa para formação e capacitação permanente dos docentes – conceito 2

Indicador 2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores – conceito 2

Indicador 2.3. Produção científica – conceito 1

Indicador 2.8. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD – conceito 2

Indicador 2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo – conceito 2

Considerações da comissão: “...O programa para formação e capacitação dos docentes e de tutores precisa sofrer melhorias, pois ainda é insuficiente. Não há produção científica da IES... a bibliotecária Tânia Gomes de Oliveira, inscrição nº 3113 6ª região, Bacharel em Biblioteconomia pela UFMG, não tem experiência em EaD e sua auxiliar também não possui experiência... A Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo é insuficiente em termos de EaD e também no apoio para a formação contínua dos atores humanos.”

Dimensão 3 Instalações Físicas

Indicador 3.1. Instalações administrativas – conceito 2

Indicador 3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos – conceito 2

Considerações da comissão: “...Não há uma sala de aula específica para a utilização da Modalidade EAD, porém a IES possui seis salas de aula com trinta lugares cada, no entanto, são utilizadas pelos cursos presenciais. As instalações, são simples, com pouca iluminação, além de algumas salas de coordenação não

possuírem janelas, não há acessibilidade a pessoas com necessidades especiais a essas salas, pois encontram-se no subsolo do prédio, e com acesso somente pelas escadas, o estado de conservação das instalações como um todo é precário. Há um início de instalação dos elevadores, muito embora não haja, ainda, uma previsão para tal... Não há sala para NDE e Colegiado de Curso... Na biblioteca, não há local destinado para cadeirante com finalidade de consulta ao acervo ou pesquisa e ele não tem como ter acesso aos livros, pois não há espaço para circulação entre as estantes. Não há indicação em Braile, nas estantes, para consulta dos deficientes visuais e também a biblioteca não possui livros ou e-books em Braile sobre Gestão ambiental. Não há equipamento para conversão de parte escrita em MP3 (escaner). Há política de aquisição, expansão e atualização do acervo é insuficiente na Sede, como constatou-se ao receber da Bibliotecária uma nota fiscal da GD Distribuidora de Livro Ltda. com sede em Belo Horizonte, com a compra de 20 títulos para o curso de Gestão Ambiental, sendo a entrega em data futura em aberto.”

Requisitos legais:

4.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Não atendido.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES não atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo médias muito boas e excelentes nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

VI. CONCLUSÃO

Por não estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro 2005, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, esta Secretaria manifesta-se desfavorável ao credenciamento da Faculdade Tecnológica INAP (FAT-INAP), para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Avenida Carandaí, Nº 507, bairro Funcionários, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior INAP Ltda – ME, com sede nos mesmos Município e Estado.

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização de curso superior de tecnologia em Gestão Ambiental na modalidade EaD, vinculado ao credenciamento EAD da Faculdade Tecnológica INAP (FAT-INAP).

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

4. Em que pese a obtenção de conceitos satisfatórios resultantes da avaliação in loco no presente processo, a instituição não apresenta condições mínimas para oferta de cursos superiores na modalidade EaD, conforme consta do relatório de avaliação do processo de Credenciamento EaD ao qual este está vinculado.

5. Desta forma, somos desfavoráveis à autorização do curso superior de tecnologia em Gestão Ambiental na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Tecnológica INAP (FAT-INAP).

IV. CONCLUSÃO

6. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização curso superior de tecnologia em Gestão Ambiental na modalidade a distância, código 1304851, pleiteado pela Faculdade Tecnológica INAP (FAT-INAP), com sede na Avenida Carandaí, Nº 507, bairro Funcionários, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior INAP Ltda. – ME, com sede nos mesmos Município e Estado.

2. Considerações do Relator

A Instituição de Educação Superior (IES), de fato, deve se reestruturar para que possa ampliar seu escopo institucional, considerando a relevante atividade da modalidade EaD e o impacto institucional. É correta a conclusão da SERES, quanto mais considerando as insuficiências em quesitos relevantes da IES. O contexto da instituição, inclusive, deve ser levado em conta frente ao que se poderia imaginar uma reestruturação em suas condições de organização para, depois, solicitar a ampliação de sua base institucional.

II – VOTO DO RELATOR

Voto desfavoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Tecnológica INAP (FAT-Inap), com sede na Rua Niquelina nº 50, bairro Funcionários, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior INAP Ltda. – ME, com sede no mesmo endereço.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente